



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU**

**PORTARIA Nº 04/2025**  
**DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Designa servidor para exercer as funções de Administrador do SIAFIC do Município de Pirambu/SE.

O Prefeito de Pirambu, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições do Decreto 10.540/2020 de 20 de Novembro de 2020, juntamente com as disposições da Resolução nº 346, de 15 de Dezembro de 2022, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE, e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter o administrador do SIAFIC, formalmente designados;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições do administrador do SIAFIC são:

I- O administrador do SIAFIC será o agente responsável por manter e operar o ambiente computacional do sistema, encarregado da instalação, do suporte e da manutenção dos servidores e dos bancos de dados;

II- Será responsável por dar acesso a todos os usuários do software mediante autorização do ordenador de despesa munido de documentação de ordem pessoal e nomeação preservando a segregação das funções e a autonomia dos poderes.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de atender manter a boa guarda da documentação de todos usuários e dos relatórios emitidos pela entidade fica vedado ao administrador do SIAFIC:

I- Divulgar informações armazenadas na base de dados do SIAFIC com finalidade diversa do cumprimento dos requisitos previstos neste Decreto; e

II- Alterar dados, exceto para sanar incorreções decorrentes de erros ou de mal funcionamento do sistema, mediante expressa autorização do órgão responsável pelo gerenciamento do SIAFIC.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Administrador do SIAFIC, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Pirambu/SE, o servidor abaixo:

SEVERINO FELIPE DE MELO MOREIRA, CPF: 050.366.334-40 –  
Administrador do SIAFIC.

Art. 2º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02/01/2025.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Pirambu/SE, em 02 de Janeiro de 2025.**

GUILHERME  
JULLIUS ZACARIAS  
DE  
MELO:93911939434  
**GUILHERME JULLIUS ZACARIAS DE MELO**  
Prefeito Municipal

Assinado de forma  
digital por  
GUILHERME JULLIUS  
ZACARIAS DE  
MELO:93911939434